

AVISO

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO PARA O ANO LETIVO 2025/2026

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros, datada de 12 de maio de 2025, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 12, de 15 de maio de 2025, que aprovou a abertura de procedimento concursal, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que as listas de ordenação final dos/as candidatos/as referentes à primeira fase do procedimento concursal já se encontram esgotadas, motivada pela urgência do presente procedimento em face do decurso do período escolar, por despacho datado de 10 de outubro de 2025, foi determinada a abertura de **procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico e outras atividades de apoio educativo para o ano letivo 2025/2026**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e Atividades de Animação e Apoio Educativo, para o ano escolar 2025/2026, para as seguintes áreas de atividade:

Ref.ª A – OFICINA INGLÊS

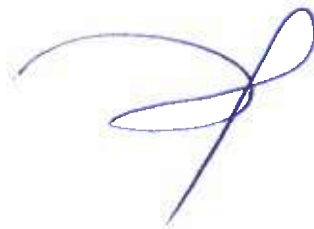
Ref.ª B – OFICINA DIGITAL

Ref.ª C – OFICINA DESPORTO E XADREZ

Ref.ª D – OFICINA ARTES E ARTESANATO

Ref.ª E – OFICINA ANIMAÇÃO EDUCATIVA





Este preenchimento, até ao limite máximo de 80 postos de trabalho (limite de 65 licenciados e 15 não licenciados) e, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e Divisão de Educação ao abrigo do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Será constituída uma bolsa de horas (150 horas por semana), para dinamização das Atividades, mediante apuramento das necessidades identificadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, a atribuir preferencialmente aos/às Técnicos/as das áreas de Inglês, Artes e Artesanato ou Animação Educativa, respeitando a ordem de classificação final dos/as candidatos/as em cada uma das listas.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Animação e Enriquecimento Curricular, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras, Equipamentos Municipais ou outro local mediante a autorização da entidade patronal.

Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia **31 de agosto de 2026**.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Visa assegurar o desenvolvimento das atividades identificadas no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 212/2009, nomeadamente, das AEC, de atividades de apoio educativo, de atividade de apoio à família e de atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica ou profissional dos técnicos a contratar, nos agrupamentos de escolas da rede pública do Município de Felgueiras.

Posicionamento Remuneratório: Obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo





a posição de referência, a 1.^a posição remuneratória da carreira de Técnico/a Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 1 442,57 (€) (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), para licenciados, e a 1.^a posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 979,05 (€) (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos), para não licenciados, valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Perfil Habilitacional:

Ref.^a A – OFICINA INGLÊS; Ref.^a B – OFICINA DIGITAL; Ref.^a C – OFICINA DESPORTO E XADREZ; Ref.^a D – OFICINA ARTES E ARTESANATO; Ref.^a E – OFICINA ANIMAÇÃO EDUCATIVA

Em cumprimento do artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam as AEC, devem possuir habilitação profissional, habilitação própria ou habilitação especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo. (Habilitação literária mínima exigida para o exercício das funções é o 12º ano de escolaridade de curso profissional da área).

Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da autarquia em





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

<https://recrutamento.cm-felgueiras.pt/processos-ativos>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no *site* da Câmara Municipal de Felgueiras e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

Os documentos carregados na plataforma terão de ser, obrigatória e exclusivamente, em formato PDF e deverão ser legíveis, sob pena de não serem considerados ou validados, para análise da candidatura.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (documento validade por estabelecimento de ensino português);

Os/as candidato/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Curriculum *vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos;

c) No caso dos/as candidatos/as detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento (se aplicável);



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

e) Comprovativo da experiência profissional (se aplicável);

f) Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

Todas as dúvidas/questões relacionadas com o presente procedimento concursal deverão ser colocadas por escrito, para o seguinte e-mail (recursos.humanos@cm-felgueiras.pt), até ao limite das 24 horas que precedem o término do concurso.

Serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

Métodos de Seleção – Será utilizado o método de seleção Avaliação Curricular.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e a experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).

Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP).

Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = (3 Habilitação Académica + 5 Formação Profissional + 2 Experiência Profissional) / 10

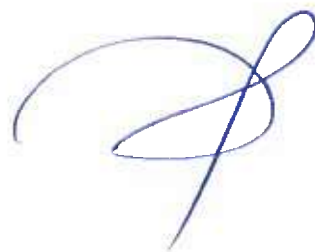
AC = (3 HA + 5 FP + 2 EP)/10



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

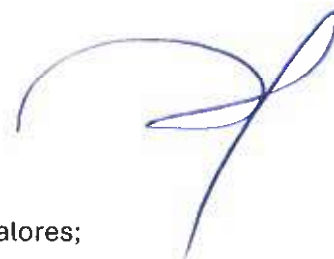
O parâmetro habilitação académica (HA) onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, é ponderado da seguinte forma:

- a) Detentor/a de Curso Profissional na área, com equivalência ao 12.º ano – 12 valores;
- b) Detentor/a de Curso de Especialização Tecnológica/Curso Técnico Superior Profissional na área – 14 valores;
- c) Detentor/a de Licenciatura em qualquer área – 15 valores;
- d) Detentor/a de Mestrado em qualquer área – 16 valores;
- e) Detentor/a de Doutoramento em qualquer área – 17 valores;
- f) Detentor/a de Licenciatura na área – 18 valores;
- g) Detentor/a de Mestrado na área – 19 valores;
- h) Detentor/a de Doutoramento na área – 20 valores;

No parâmetro formação profissional (FP) apenas são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função sob a forma de congressos, colóquios, jornadas, simpósios, workshops e ações de formação ou sensibilização, que se encontrem devidamente comprovados, sendo os mesmos ponderados da seguinte forma (máximo de 20 valores):

Ações de formação realizadas em outras áreas (nos últimos 3 anos-iniciadas desde junho de 2022 e terminadas até à data do concurso- e ações com 25 ou mais horas):





- a) Sem formação – 10 valores;
- b) Até 5 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 12 valores;
- c) De 6 a 10 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 13 valores;
- d) De 11 a 20 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 14 valores;
- e) Mais de 20 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 15 valores.

Ações de formação realizadas na área (nos últimos 3 anos-iniciadas desde junho de 2022 e terminadas até à data do concurso- e ações com 25 ou mais horas):

- a) Até 5 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 17 valores;
- b) De 6 a 10 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 18 valores;
- c) De 11 a 20 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 19 valores;
- d) Mais de 20 Ações de formação com duração > ou = a 25 horas cada– 20 valores;

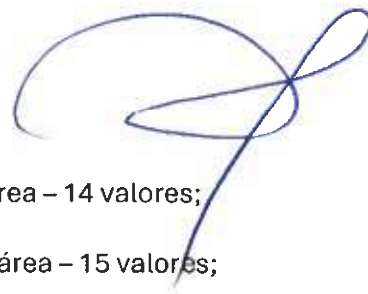
Apenas serão consideradas as formações comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Os certificados deverão conter os seguintes elementos: identificação da entidade formadora; identificação do/a formando/a; carga horária e data de realização da formação. Cada dia de formação equivale a 6 horas e cada semana a cinco dias, se outro valor não estiver definido no certificado.

No parâmetro *experiência profissional (EP)*, onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher. Para a análise da experiência profissional e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo serviço de origem, da seguinte forma:

Experiência Profissional comprovada em qualquer área (exceto tempo de serviço na docência):

- a) Sem experiência profissional – 10 valores;





- b) Inferior a 1 ano (365 dias) de experiência profissional em qualquer área – 14 valores;
- c) Superior a 1 ano (365 dias) de experiência profissional em qualquer área – 15 valores;

Experiência Profissional comprovada na área da educação (exceto tempo de serviço na docência):

- a) Inferior a 1 ano (365 dias) de experiência profissional na área da educação – 16 valores;
- b) Superior a 1 ano (365 dias) de experiência profissional na área da educação – 17 valores;

Experiência Profissional comprovada na docência (tempo de serviço):

- a) Inferior a 1 ano (365 dias) de tempo de serviço docente – 18 valores;
- b) Superior a 1 ano (365 dias) de tempo de serviço docente – 20 valores;

A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $OF=AC$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular.

Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências (utilizados para a ordenação da lista de avaliação curricular e da lista de ordenação final):

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) Nota de classificação do parâmetro Habilitação Académica;
- c) Nota de classificação do parâmetro Experiência Profissional;
- d) Data da conclusão do grau habilitacional (da mais antiga para a mais recente);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

e) Data de nascimento do/a candidato/a, dando preferência ao/à candidato/a com mais anos de idade.

Composição e identificação do Júri:

Ref.^a A – OFICINA INGLÊS; Ref.^a B – OFICINA DIGITAL; Ref.^a C – OFICINA DESPORTO E XADREZ; Ref.^a D – OFICINA ARTES E ARTESANATO; Ref.^a E – OFICINA ANIMAÇÃO EDUCATIVA

Presidente: Dr.^a Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição; Vogais Efetivos: Dr.^a Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.^a Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.^a Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior, e Dr. Rui Nataniel Ribeiro de Faria, Técnico Superior.

Serão aplicadas as quotas de emprego para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Terminado o prazo de candidaturas será efetuada a avaliação curricular, cuja classificação resultará dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados às candidaturas.

Seguidamente o júri elabora a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e lista dos resultados dos/as candidatos/as admitidos/as.

Posteriormente serão notificados/as os/as candidatos/as dos resultados e audiência prévia.

Aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, serão disponibilizadas na página eletrónica do Município de Felgueiras: <https://recrutamento.cm-felgueiras.pt/processos-ativos>

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato da candidatura, e com a estrita finalidade da recolha



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

e integração na base de dados do procedimento concursal, e pelo tempo que durar, no termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de outubro de 2025

A Vereadora com competências delegadas,

Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 013/2023 de 08/05/2023 e edital de 08/05/2023)

Dr.ª Ana Medeiros

